Resolução n°. 02, de 20 de junho de 2017.

Cria a Comissão de Assuntos Relevantes para revisão da Lei Orgânica do Município de Mococa e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mococa.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 19 de junho de 2017, aprovou Projeto de Resolução n°.02/2017, de autoria do Vereador Eduardo Ribeiro Barison, e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1°. Fica criada a Comissão de Assuntos Relevantes para revisão da Lei Orgânica do Município de Mococa e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mococa – Resolução n° 09 de 1992, conforme o disposto nos artigos 117 e seguintes, que dispõe sobre a criação e o funcionamento de Comissões de Assuntos Relevantes, de caráter temporário.

Art. 2°. A Comissão tem como finalidade:

I - revisar a Lei Orgânica do Município de Mococa, para adequá-la às atuais disposições da Constituição da República Federativa do Brasil e da Constituição do Estado de São Paulo, que foram emendadas desde suas promulgações, em atenção ao Princípio da Simetria;

II – revisar o Regimento Interno da Câmara Municipal de Mococa – Resolução n° 09 de 1992, para adequá-lo às disposições da Lei Orgânica do Município e às necessidades da Câmara Municipal, tornando-o mais dinâmico a fim de agilizar os trabalhos desenvolvidos pelo Poder Legislativo local.

Resolução n°. 02, de 20 de junho de 2017.

Art. 3°. A Comissão será composta por 05 (cinco) membros, indicados pela Presidente da Câmara Municipal na forma do parágrafo 4° do artigo 117 do Regimento Interno, sendo o Presidente da Comissão o signatário desta Resolução, conforme parágrafo 5° do artigo 117 da mesma norma.

Art. 4°. O prazo de funcionamento da Comissão será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado na forma do parágrafo 8° do artigo 117 do Regimento Interno.

Art. 5°. Esta Resolução entra em vigor a partir de sua aprovação.

Câmara Municipal de Mococa, 20 de junho de 2017.

ELISÂNGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI
Presidente

ELIAS DE SISTO
1° Secretário

VALDIRENE DONIZETI DA SILVA MIRANDA
2ª Secretária